

# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PARECER Nº 027/2019**

**Refere-se ao Projeto de Lei nº 1.711/2019**

## **I – RELATÓRIO:**

Trata-se do Projeto de Lei nº 1.7.11/2019, que *"altera inciso VII do art. 3º da lei Municipal nº 2.539/2013, que cria e normatiza a organização e funcionamento do Conselho Municipal de Turismo de João Neiva - COMTUR"*.

Em síntese, é o que se apresenta a título de relatório.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO:**

Trata-se de matéria de interesse local e da competência do Poder Executivo, nos termos dos arts. 7º e 61, da Lei Orgânica Municipal.

A alteração proposta apenas na substituição de um dos representantes na composição do conselho, em razão da dificuldade de adesão na forma atual.

Não há vedações de ordem legal ou constitucional para a aprovação do presente Projeto de Lei.

No que concerne à técnica legislativa e ao aspecto redacional, o projeto encontra-se adequado.

## **III - CONCLUSÃO:**

Ante os fundamentos expostos, entende-se que o Projeto de Lei nº 1.711/2019 não possui restrições, estando apto para ser apreciado pelo Plenário da Câmara Municipal.

É o Parecer e como concluo.

agosto de 2019.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 26 de

  
**LAVÍNIA DAL COL CANAL**  
Advogada

**LUIZ ALBERTO LIMA MARTINS**  
Advogado